



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

ATA DE REUNIÃO

ATA nº. 01/2021

COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET

Aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às dez horas, de modo virtual através da plataforma de webconferências da UFPel, por conta da pandemia do Covid-19, reuniu-se o Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET (CLAAPET) da Universidade Federal de Pelotas (UFPel), sob a Presidência do técnico-administrativo da Pró-Reitoria de Ensino (PRE) Christian Ferreira Mackedanz. Compareceram também os seguintes membros: Profa. Márcia Foster Mesko, Profa. Débora Cristina Nichelle Lopes, Prof. Maurizio Silveira Quadro, Profa. Heloísa Helena Duval Azevedo, Alessandro Pereira de Souza e Thais Pereira Nouals. **Pauta: 1- Homologação dos Relatórios de Atividades 2020 dos Grupos PET da UFPEL:** Inicialmente o representante da PRE Christian Ferreira Mackedanz explicou que, devido à grande quantidade de documentos gerados a partir do trabalho das comissões, a PRE optou por enviar previamente os pareceres dos avaliadores e as versões finais dos Relatórios de Atividades e das Prestações de Contas 2020 aos membros do CLAAPET por e-mail no dia quinze de setembro de dois mil e vinte e um, para que os membros já pudessem fazer uma leitura prévia e trouxessem para a reunião apenas as dúvidas, evitando que o encontro se prolongasse muito e facilitando a visualização dos documentos. Fez também um relato sobre como foi realizada a composição das comissões de tutores que avaliaram os referidos documentos, exemplificando, com projeções de tela, alguns dos principais problemas identificados nos pareceres e demonstrando como os tutores realizaram as correções solicitadas. Após algumas considerações positivas de alguns membros a respeito do trabalho de avaliação realizado, passou-se à votação. O CLAAPET deliberou pela aprovação dos Relatórios de Atividades 2020 dos quinze Grupos PET da UFPel. **2- Homologação das Prestações de Contas 2020 dos Grupos PET da UFPEL:** A seguir, passou-se à votação a respeito das Prestações de Contas 2020. O CLAAPET deliberou pela aprovação das Prestações de Contas 2020 dos quinze Grupos PET da UFPel. **3- Homologação de Ingressos de Discentes nos Grupos PET da UFPEL:** O representante da PRE Christian Ferreira Mackedanz explicou que há alguns anos o MEC deixou de exigir a ata do CLAAPET no momento da inserção do cadastro do aluno bolsista PET no sistema SIGPET. Por isso, a PRE passou a acumular vários ingressos de discentes no PET, aprovando-os apenas quando outros motivos demandassem a realização de reuniões. Devido à pandemia vários processos avaliativos do CLAAPET que ocorriam em reunião foram adaptados a outros formatos e desde o final do ano de 2019 o CLAAPET não realizou mais nenhuma reunião síncrona. Portanto, vários ingressos de alunos no PET estavam aguardando aprovação do Comitê. Observou, ainda, que os processos SEI referentes a esses ingressos também foram enviados por e-mail aos membros no dia quinze de setembro de dois mil e vinte e um, para uma leitura prévia, e projetou um dos processos para exemplificar a conferência que a PRE faz na ata de seleção, antes da Pró-Reitora de Ensino assinar o Termo de Compromisso do aluno ingressante no Programa. O CLAAPET deliberou pela homologação dos ingressos de discentes nos grupos PET da UFPel constantes nos seguintes processos SEI: 23110.027139/2021-91; 23110.027853/2021-80; 23110.026744/2021-45; 23110.026742/2021-56; 23110.034758/2020-51; 23110.025612/2021-04; 23110.022291/2021-88; 23110.019122/2020-80; 23110.020019/2021-63; 23110.019396/2021-50; 23110.015707/2021-10; 23110.014142/2021-45; 23110.012609/2021-12; 23110.011534/2021-52; 23110.011335/2021-44; 23110.011288/2021-39; 23110.008266/2021-91; 23110.052912/2019-33; 23110.008295/2021-53; 23110.008201/2021-46; 23110.007850/2021-20; 23110.006521/2021-61; 23110.006501/2021-91; 23110.017190/2020-12; 23110.019258/2020-90; 23110.016808/2020-

19; 23110.021298/2020-00; 23110.021942/2020-31; 23110.016980/2020-72; 23110.015048/2020-22; 23110.006117/2021-98; 23110.006106/2021-16; 23110.034302/2020-91; 23110.005284/2021-11; 23110.031210/2020-50; 23110.062053/2018-18; 23110.025358/2020-55; 23110.025355/2020-11; 23110.024728/2020-37; 23110.024412/2020-45; 23110.024177/2020-10; 23110.023898/2020-02; 23110.019570/2020-83; 23110.015384/2020-75; 23110.014043/2020-82; 23110.011901/2020-37; 23110.007932/2020-93; 23110.050326/2019-54; 23110.051562;2019-98; 23110.053859/2019-98; 23110.000998;2020-52; 23110.051422;2019-10; 23110.002099/2020-94; 23110.055096/2019-10; 23110.029191/2021-82; 23110.049255/2019-47; 23110.045284/2019-30, 23110.037672/2019-47 e 23110.005797/2020-41. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Christian Ferreira Mackedanz, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIAN FERREIRA MACKEDANZ, Assistente em Administração**, em 27/09/2021, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA FOSTER MESKO, Chefe, Núcleo de Planejamento e Infraestrutura em Pesquisa**, em 27/09/2021, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA CRISTINA NICHELLE LOPES, Professor do Magistério Superior/Adjunto**, em 27/09/2021, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thais Pereira Nouals, Usuário Externo**, em 27/09/2021, às 21:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **HELOISA HELENA DUVAL DE AZEVEDO, Professor do Magistério Superior/Assoc./Tit.**, em 27/09/2021, às 21:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1437740** e o código CRC **F59CCFDD**.